



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

NOTA INFORMATIVA

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte informa aos candidatos aprovados na condição de **pessoa com deficiência (PcD)**, a seguir listados, que o comparecimento à inspeção médica promovida pela Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS, conforme item 3.6.1 do Edital nº 087/2022-PROGESP, será feita mediante agendamento prévio com a Divisão de Perícia Em Saúde:

Cargo/código	Inscrição	Nome do Candidato
Técnico em Laboratório / Análises Clínicas / 206	210021500	JUCIE FRANCO DE OLIVEIRA
Assistente em Administração / 210	210235012	AÍLA DE QUEIROZ GABÍNIO COSTA
Assistente em Administração / 210	210221089	LORENA SANTA ROSA COSTA LOPES
Assistente em Administração / 210	210236337	VANESSA DA SILVA PESSÔA
Assistente em Administração / 210	210023210	LEONARDO BELCHIOR SILVA NETO
Assistente em Administração / 210	210213124	HUMBERTO CORCINO PEDRO DA SILVA
Assistente em Administração / 210	210179376	LEÍSIA GALVÃO DE AZEVEDO COSTA
Assistente em Administração / 210	210051990	DAVI DA SILVA SANTOS
Assistente em Administração / 210	210062274	FRANCICLECIO DA SILVA NASCIMENTO

Desta forma, os candidatos deverão aguardar que a equipe da Divisão entre em contato (via telefone e/ou e-mail), para proceder ao agendamento da inspeção.

Reforçamos que o(a) candidato(a) deverá comparecer à inspeção munido(a) de laudo médico e de exames complementares comprobatórios da deficiência, de acordo com os itens 3.6.4 e 3.6.4.1 do Edital nº 011/21PROGESP, abaixo reproduzidos:

3.6.1.1. O candidato apresentar-se-á para a inspeção médica constante do subitem 3.6.1 às suas expensas.

3.6.2. O candidato deverá comparecer à Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS munido de laudo médico e de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitens a seguir.

3.6.2.1. O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.6.2.2. Os exames complementares comprobatórios serão apresentados conforme o tipo de deficiência:

- a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;
- b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);
- c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;
- d) Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);
- e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.

3.6.3. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS, nos termos do Decreto nº 3.298/99, Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na

Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, caso possua nota de classificação para tanto.

3.6.4. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Ressaltamos que a referida relação de candidatos diz respeito aos cargos que **não** realizarão prova prática. Caso existam candidatos com deficiência aprovados nos cargos com prova prática, os mesmos serão convocados em data posterior.

Natal/RN, 28 de março de 2023.

A Coordenadoria de Concursos/PROGESP